



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química

Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [quimica@ufpi.edu.br](mailto:quimica@ufpi.edu.br)

### **EDITAL Nº 02 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

## **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2017.2**

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do Campus Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2017.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 47/2017-PREG/UFPI, de 9 de junho de 2017. Que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o segundo período letivo de 2017.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.1.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 15/08/2017.

3.1.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.1.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.1.5 Os resultados do processo seletivo de 2017.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 18/08/2017.

3.1.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/08/2017 a 23/08/2017, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 24 de agosto de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 28 de agosto de 2017, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de agosto de 2017.

#### **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2017.2, turma de disciplina

que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia 19/06/2017, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

5.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2017.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo 2017.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 21 de agosto de 2017, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2017.2, ou seja, 09 de dezembro de 2017, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2017.2.

5.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2017.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2017.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e

o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

5.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.19 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

5.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.22 Revogam-se as disposições em contrário.

## 6. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2017.2

| Nº | Código Disciplina | DISCIPLINA                                 | HORÁRIO      | Professor-orientador              | Distribuição |            |
|----|-------------------|--|--------------|-----------------------------------|--------------|------------|
|    |                   |  |              |                                   | Vagas (R)    | VAGAS (NR) |
| 01 | DQU0126           | BIOMOLECULAS                               | 6N12         | MARIANA HELENA CHAVES             | 00           | 02         |
| 02 | DQU0044           | ELEMENTOS DE FISICO QUIMICA                | 3M56<br>6T56 | FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA | 00           | 01         |
| 03 | DQU0015           | ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA /VETERINARIA | 34M45        | CHISTIANE MENDES FEITOSA          | 00           | 01         |
| 04 | DQU0015           | ELEMENTOS DE QUIMICA ORG/VETERINARIA       | 4M456<br>4T1 | CHISTIANE MENDES FEITOSA          | 01           | 01         |
| 05 | DQU0118           | FISICO QUIMICA I                           | 35M34        | JOSE AROLDO VIANA DOS SANTOS      | 00           | 01         |
| 06 | DQU0121           | FISICO QUIMICA II                          | 24N12        | JOSE AROLDO VIANA DOS SANTOS      | 00           | 01         |
| 07 | DQU0024           | LABORATORIO DE QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA | 6M345        | NAISE MARY CALDAS SILVA           | 00           | 01         |

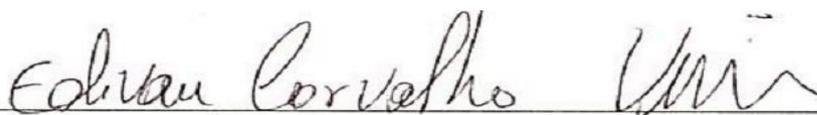
|    |         |   |                        |  |    |    |
|----|---------|---|------------------------|--|----|----|
| 08 | DQU0151 | QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA A FARMÁCIA               | 2M3456<br>6M34         | BENEDITO BATISTA FARIAS FILHO                  | 01 | 01 |
| 09 | DQU0123 | QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL                      | 35T34                  | HERBERT DE SOUSA BARBOSA                       | 00 | 02 |
| 10 | DQU0123 | QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL                      | 24N34                  | JANILDO LOPES MAGALHAES                        | 01 | 01 |
| 11 | DQU0060 | QUIMICA ANALITICA INSTRUMENT/FARMACIA               | 2M3456<br>6M34         | HERBERT DE SOUSA BARBOSA                       | 00 | 02 |
| 12 | DQU0127 | QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA                      | 24T3456                | ROSA LINA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA | 01 | 02 |
| 13 | DQU0114 | QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA I- L                 | 5T56<br>3N34<br>5N1234 | ADRIANO GOMES DE CASTRO                        | 01 | 02 |
| 14 | DQU0100 | QUIMICA APLICADA AS CIENCIAS BIOLOGICAS-BACHARELADO | 6M56<br>6T34           | ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA             | 00 | 01 |
| 15 | DQU0100 | QUIMICA APLICADA AS CIENCIAS BIOLOGICAS-BACHARELADO | 6M56<br>6T56           | ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA             | 00 | 01 |
| 16 | DQU0120 | QUIMICA DOS METAIS DE TRANSICAO                     | 4T34<br>6T345          | EDMILSON MIRANDA DE MOURA                      | 01 | 02 |
| 17 | DQU0120 | QUIMICA DOS METAIS DE TRANSICAO                     | 2M56<br>5M456          | JEAN CLAUDIO SANTOS COSTA                      | 01 | 01 |
| 18 | DQU0119 | QUIMICA E EDUCACAO AMBIENTAL                        | 6N12                   | FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA              | 00 | 01 |
| 19 | DQU0006 | QUIMICA EXPERIMENTAL EC                             | 6M56                   | LUIZ ALVES MARINHO                             | 00 | 01 |
| 20 | DQU0006 | QUIMICA EXPERIMENTAL EC                             | 5T34                   | LUIZ ALVES MARINHO                             | 00 | 01 |
| 21 | DQU0008 | QUIMICA GERAL E ANALITICA                           | 5M34<br>3T3456         | BENEDITO BATISTA FARIAS FILHO                  | 01 | 02 |
| 22 | DQU0099 | QUIMICA GERAL E INORGANICA                          | 246T34                 | LUIZ ALVES MARINHO                             | 00 | 01 |
| 23 | DQU0153 | QUIMICA GERAL E INORGANICA                          | 2M3456<br>4M56         | ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA             | 00 | 01 |
| 24 | DQU0099 | QUIMICA GERAL E INORGANICA                          | 246T34                 | FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA              | 00 | 01 |
| 25 | DQU0023 | QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA I                       | 35T34                  | JOSE AROLDI VIANA DOS SANTOS                   | 00 | 01 |
| 26 | DQU0070 | QUIMICA GERAL                                       | 6T56                   | GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR                   | 00 | 01 |

|              |         | EXPERIMENTAL                            |        |                                     |           |           |
|--------------|---------|---|--------|-------------------------------------|-----------|-----------|
| 27           | DQU0066 | QUIMICA GERAL I                         | 35N12  | NAISE MARY CALDAS SILVA             | 00        | 01        |
| 28           | DQU0066 | QUIMICA GERAL I                         | 35T56  | CICERO ALVES LOPES JUNIOR           | 00        | 01        |
| 29           | DQU0109 | QUIMICA GERAL II                        | 35T56  | JOSE MILTON ELIAS DE MATOS          | 00        | 01        |
| 30           | DQU0109 | QUIMICA GERAL II                        | 35N12  | LUIZ ALVES MARINHO                  | 00        | 01        |
| 31           | DQU0129 | QUIMICA INSTRUMENTAL II                 | 35M34  | CICERO ALVES LOPES JUNIOR           | 00        | 02        |
| 32           | DQU0156 | QUIMICA ORGANICA                        | 5T3456 | NILZA CAMPOS DE ANDRADE             | 00        | 01        |
| 33           | DQU0101 | QUIMICA ORG - CIENC BIOLÓG/LICENCIATURA | 6N1234 | NILZA CAMPOS DE ANDRADE             | 00        | 01        |
| 34           | DQU0101 | QUIMICA ORG - CIENC BIOLÓG/LICENCIATURA | 35T34  | SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS      | 00        | 02        |
| 35           | DQU0155 | QUIMICA ORGANICA EXPERIMENTAL           | 36T34  | NILZA CAMPOS DE ANDRADE             | 01        | 01        |
| 36           | DQU0113 | QUIMICA ORGANICA I                      | 246N12 | SIDNEY GONCALO DE LIMA              | 01        | 01        |
| 37           | DQU0152 | QUIMICA ORGANICA I                      | 2T3456 | SIDNEY GONCALO DE LIMA              | 00        | 02        |
| 38           | DQU0113 | QUIMICA ORGANICA I                      | 246M56 | SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS      | 01        | 01        |
| 39           | DQU0154 | QUIMICA ORGANICA II                     | 25M56  | ANTONIA MARIA DAS GRACAS LOPES CITO | 00        | 01        |
| 40           | DQU0122 | QUIMICA ORGANICA III                    | 24M34  | MARIANA HELENA CHAVES               | 00        | 02        |
| 41           | DQU0122 | QUIMICA ORGANICA III                    | 35N12  | GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR        | 00        | 01        |
| <b>TOTAL</b> |         |   |        |                                     | <b>11</b> | <b>52</b> |

\*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

\* Referente a Disciplina DQU0127 – QUIMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA – Professora Rosa Lina G. do N. P. da Silva - o aluno tem que ter disponibilidade de horário em pelo menos um dia da disciplina

**Teresina, 26 de junho de 2017.**



**Prof. Dr. Edivan Carvalho Vieira  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

## ANEXO I

### OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP) – Teresina–Piauí  
Centro de Ciências da Natureza (CCN)

| Departamento de Ensino ou Chefia de Curso | Remunerada – Até | Não Remunerada – Até   |
|---|------------------|--|
| Química                                   | 11               | – 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico<br>– 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático |

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2

| Data/Período               | Atividade  |
|----------------------------|--|
| 09/06/2017                 | Publicação do Edital da PREG   |
| 13/06/2017                 | XV Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.  |
| Até 19/6/2017              | <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2017.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>                                |
| 21/06/2017 a 30/06/2017    | <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2017.2 em conformidade com este Edital.   |
| 09/08/2017 a 15/08/2017    | <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2017.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.  |
| 18/08/2017                 | <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.   |
| 21/08/2017 a 23/08/2017    | Aluno classificado confirma a monitoria;<br>Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.2 |
| 24/08/2017                 | <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>   |
| 25/08/2017                 | <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.   |
| 28/08/2017 até as 18h00min | <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.  |
| Até                        |  |

|  |   |
|--|---|
| <b>30/08/2017</b>  | <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.   |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2017</b>  |   |
| <b>Até<br/>21/09/2017</b>  | <b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital. |
| <b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)<br/>–REGULAR–</b>   |   |
| <b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.  |   |
| <b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.   |   |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 09/12/2017</b>   |   |
| <b>Frequência Mensal dos Monitores<br/>–COMPLEMENTAR–</b>  |   |
| Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão. |   |
| <b>Relatório Semestral de Monitor</b>  |   |
| Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.   |   |